



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 26 DE JULHO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1261 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.321, 18 DE JULHO DE 2016.

Retifica dispositivo do Decreto nº 2.800, de 18 de janeiro 1973.

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 17105/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 2.800, de 18 de agosto de 2014, que passa a ter a redação:

Art. 1º A atual Passagem Projetada sem nome, a qual tem seu início na Rua Machado de Assis e término na Rua Narciso Sturlini – Vila Bussocaba, tendo como paralela a direita a Rua Euclisio Viviani, passa-se a denominar:

“ANGELO BIANCHI”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de julho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.326, de 26 de julho de 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131.0001.2.086 Realização de Eventos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	517	998.400,00
	TOTAL		998.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.004. Departamento de Planejamento Técnico**

08.004.12.361.0006.2.030 Distribuição de Uniformes Escolares

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	01110	455	499.200,00
08.004.12.365.0007.2.030 Distribuição de Uniformes Escolares			
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	01110	455	499.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.327, 26 de julho de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 53.434,00 (Cinquenta e Três Mil,

Quatrocentos e Trinta e Quatro Reias), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

23.001. Gab. Do Secretário de Coomunicação Social

23.001.24.131.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional
 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 01110 666 53.434,00
TOTAL 53.434,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001. Gab. Da Secretaria de Planejamento e Gestão

24.001.04.122.0001.2.035 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 01110 457 **53.434,00**
TOTAL **53.434,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de Julho de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.329, de 26 de julho de 2.016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 14.550.735,68 (catorze milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

09.003.10302.0004.1.005 Construção de Próprios Municipais	01110	00551	256.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações			

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15451.0021.2.088 Manutenção da rede de Esgoto	01110	00659	1.000.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações			

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15451.0025.1.002 Ampliação do Sistema Viário	01110	00576	3.744.735,68
4.4.90.51 Obras e Instalações			

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.008. Fundo Municipal de Limpeza Urbana**

11.008.15452.0021.2.051 Limpeza Urbana, Gerenciamento de Resíduos e Saneamento Ambiental	01110	00455	7.550.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24131.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01110	00666	2.000.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

TOTAL	14.550.735,68
--------------	----------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.002. Departamento da Receita**

04.002.04126.0001.2.059 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado	01110	00455	7.550.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.012. Departamento de Manutenção Zona Norte**

11.012.15451.0021.2.058 Manutenção de Logradouros Públicos	01110	00455	2.008.155,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.013. Departamento de Manutenção Zona Sul**

11.013.15451.0021.2.058 Manutenção de Logradouros Públicos	01110	00455	1.736.580,68
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Adminisitration**

18.002.04122.0001.2.000 Centralização de Despesas Comuns	01110	00455	3.256.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

LEI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEI COMPLEMENTAR N° 314, 07 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005).

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º A alínea “b”, do inciso II do artigo 36, da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

(...)

II – (...)

b) aposentados, pensionistas, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, viúvas (os), usufrutuários, pessoas incapacitadas definitivamente para o trabalho, desde que percebam rendimentos inferiores a 05 (cinco) salários mínimos e residam efetivamente no imóvel” (NR).

Art. 2º O caput e a alínea “b”, do inciso II, do artigo 38 da Lei Complementar 139 de 24 de novembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 38 O primeiro pedido de Isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano deverá ser formulado por meio de requerimento do interessado conforme regulamentação específica”.(NR)

(...)

II – (...)

b) prova de que a somatória dos rendimentos de todos os ocupantes do imóvel atinja rendimentos inferiores a 05 (cinco) salários mínimos, vigentes à época da ocorrência do fato gerador do Imposto Predial e Territorial Urbano” (NR)

Art. 3º Os parágrafos 3º e 4º do artigo 291 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.291 (...)

(...)

§3º As isenções do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territoriais Urbanas concedidas serão usufruídas a partir do próximo exercício financeiro à data de protocolização do requerimento. (NR)

§4º As demais isenções, imunidades ou outros benefícios fiscais, uma vez reconhecidos inicialmente, retroagirão à data de protocolização do requerimento, abrangendo as prestações ou parcelas de tributos cujos prazos de pagamento hajam vencido desde então”.(NR)

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

ATOS DO PREFEITO**GP - GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 047/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 047/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de Médico Clinico

Geral Diarista,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 26 de Julho de 2016.

Jorge Lapas
Prefeito

PROCESSO SELETIVO Nº 048/2016

Na homologação do Processo Seletivo acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1252, de 24 de junho de 2016, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 048/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de MEDICO GERIATRA PLANTONISTA em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

...

LEIA SE

...

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 048/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de Médico Geriatra Plantonista,Médico Infectologista Plantonista, Médico Cirurgião Geral Pediatrico Plantonista e Médico Neonatologista Plantonista em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

...

PROCESSO SELETIVO Nº 049/2016

Na homologação do Processo Seletivo acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1253, de 28 de junho de 2016, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 049/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO e AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO., em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

...

LEIA SE

...

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 049/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO., em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

...

RESUMO DAS PORTARIAS
26/07/2016

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1390/16 - **EXONERAR, A PEDIDO, LINDINALVA DO MONTE NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DA CASA VIDA NOVA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1391/16 - **EXONERAR, MARINA CRAVCENCO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE JOSÉ MARQUES DE REZENDE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1416/16 - **EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINA FRANCISCA DA SILVA DE MOURA**, matrícula **182.591** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1418/16 - **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ PEDRO DE AZEVEDO, RG. 9.419.724**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1419 / 2016 - **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, bem como em consonância com o Processo Administrativo nº 16.382/2016, para exercerem o cargo de provimento efetivo de

COZINHEIRO, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
504º	Elaine Cristina dos Santos	23890253-5

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 1417 / 2016 - NOMEAR o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela Lei 4.638 de 15 de maio de 2014, para gestão do biênio 2016/2018, assim constituído:

Representantes dos Órgãos Públicos Municipais:

Secretaria de Assistência Social

Maria Aparecida Maroti	Titular
Elizete Nantes Mendes Saramello	Suplente

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Manoel Fernando Marques da Silva	Titular
Maria de Fátima Esteves Santos Monteiro	Suplente

Secretaria de Educação

Cleonice Matias dos Santos	Titular
Sebastiana Dulcinea Ferreira	Suplente

Secretaria de Saúde

Carmem Sandra Modesto Guedes	Titular
Luciana Marth	Suplente

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Analice Goretti Souza	Titular
-----------------------	---------

Secretaria de Finanças

Rosa Maria Calabria	Titular
Rosiene Ferreira da Silva Maciel	Suplente

Secretaria da Indústria Comércio e Abastecimento

Claudia Camila Silvia de Oliveira	Titular
Roseli Rodrigues de Souza	Suplente

Secretaria de Planejamento e Gestão

Leandro Rezende de Freitas Titular
Selma de Freitas Silva Suplente

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

Regiane Célia Belotti Oliveira Titular
Kilia de Abreu Cabral de Melo Suplente

Entidades e Organizações de Assistência Social – Proteção Social Básica

Representante: Fabiana Coelho Fernandes Titular
Lar “Jesus entre as Crianças”

Representante: Fabiano Bueno de Oliveira Titular
GAAPIS – Grupo Ação de Assistência, Promoção e Integração Social.

Representante: Erivalda Tavares de Souza Suplente
Obra Social Nossa Senhora Aparecida

Entidade de Assistência Social – Proteção Social Especial – Média Complexidade

Representante: Márcia Oliva Soléra
Associação Pestalozzi de Osasco

Representante: Milton Santos Soares Suplente
AMME – Associação Mantenedora de Mães Especiais

Entidade de Assistência Social – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Representante: Rodolfo Pezuti Titular
AMAMOS – Associação dos Municípios de Amparo ao Menor Osasquense.

Entidade de Assessoramento e Defesa de Direitos

Representante: Marcos Miguel da Silva
Instituto Vivereh Titular

Representante: Silvana Rodrigues do Amaral Suplente Centro de
Voluntariado de Osasco e Região - CVOR

Representantes, Entidades e Organizações de Trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Representante: Mariana Morás dos Santos Titular
Assistente Social CRAS Piratininga

Representante: Ana Caroline de Jesus Titular
Assistente Social CREAS Norte

Representantes ou Organizações de Usuários de Assistência Social

Representante: Geny Silva de Oliveira Titular
Centro de Atendimento a Terceira Idade - CATI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1420 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO, nos dias 20 e 21.07.16, o servidor RUBENS MIGLIORI LIBERATTI, matrícula 131.639, para participar da “Reunião Ordinária do Conselho das Cidades ”, que será realizado BRASÍLIA – DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1407/16, publicada em 22 de julho do ano em curso leia-se : “ Esta portaria entra em vigor da nada de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 038/2016 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco Sr.Jorge Lapas e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15,com base no parecer administrativo nº 018188/16, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Clinico Geral Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 91º ao 121º

DATA : 29/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia, Drº Vicente ou Adilson.

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Clinico Geral Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 91º ao 121º

DATA : 01/08/2016

HORÁRIO : 13:30 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Julho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 039/2016 EDITAL 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco Sr.Jorge Lapas e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15,com base no parecer administrativo nº 018188/16, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: MEDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA-SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 06º

DATA : 28/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jd.Pestana
Falar com Sr. Tagore

CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 06º

DATA : 29/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

2. A ausência do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3.Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato APROVADO na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH,sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2 recentes;
- Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (últimos 3 meses);

- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
 k) Se aposentado Certidão expedida órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
 l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
 m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
 o) Comprovante de conta corrente no BANCO BRADESCO (qualquer agência) extrato ou xerox do cartão, o candidato que não possuir conta no Banco exigido, será admitido pelo departamento Adm. de Recursos Humanos, uma carta para abertura de conta da mesma;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Julho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 047/2016
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco Sr. Jorge Lapas e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, com base no parecer administrativo nº 018188/16 CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Clínico Geral Diarista

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 21º

DATA : 28/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar.

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Clínico Geral Diarista

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 21º

DATA : 01/08/2016

HORÁRIO : 09:00 h

2. A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

- b) Cédula de Identidade (RG);
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
 e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
 k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
 l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
 m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
 o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Julho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 048/2016
EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco Sr. Jorge Lapas e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, com base no parecer administrativo nº 018188/16, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Cirurgião Pediatrico Plantão

CLASSIFICAÇÃO: 02º e 03º

DATA : 28/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 h

EMPREGO: Médico Neonatologista Plantão

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 08º

DATA : 28/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Dr. Ivan

Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Cirurgião Pediatrico Plantão

CLASSIFICAÇÃO: 02º e 03º

DATA : 29/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO: Médico Neonatologista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 08º

DATA : 29/07/2016

HORÁRIO : às 13:00 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Julho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 051/2016

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 051/2016, com base no parecer administrativo nº 018188/16, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA.

MEDICO PNEUMOLOGISTA PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser

protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 27/07/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Julho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA.

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 512812 4238987 MANOEL ESCORCIO DA PAIXAO
 2 512795 5083629-8 MARCUS ANTONIO CAVALHEIRO
 3 219331 1336680 HELIO RABELLO ROCHA
 4 512796 14876984 SILVIA REGINA BARBOSA BRITO
 5 512798 38143705X GENARO TUCO ZARATE
 6 512802 219682604 PATRICIA COSTACURTA DE SÁ PORTO
 7 512797 198716758 NARA FABRICIA DE MATTIA
 8 512804 596067653 ALEXANDRE CELSO SARAIVA PEREIRA
 9 512809 3491311 MARCOS AURELIO PANIAGO SOUZA
 10 512810 30047068X TATJANA KLUTH
 11 512801 274597858 RICARDO BAZANELLI JUNQUEIRA FERRAZ
 12 512803 25590627-4 RENATA VIANA PEREIRA
 13 512806 356694392 TATIANA BATISTA RODRIGUES
 14 512799 429582511 KELLY CASTELHANO BATISTA
 15 512811 439169707 MARIANA AGIUSTI LIRA DA CUNHA
 16 512807 442477442 MARIA RAPHAELLA QUEIROZ ALVES DE LIMA
 17 512800 294469503 KEILA KATIANE NOGUEIRA MACIEL
 18 512808 134969 GABRIELA DE JESUS VARGAS DE OLIVEIRA
 19 512805 366979565 MARINA SEGRE LEVY
 20 512813 349222368 TIAGO PEDROMONICO ARRYM
 21 512814 158831160 SARA MATIAS BARBOSA NOGUEIRA

MEDICO PNEUMOLOGISTA PLANTONISTA.

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 219327 13551957 DENISE QUINTA REIS

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 055/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, com base no parecer administrativo nº 017050/2016, a abertura do processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil I - Substituto

VAGAS = 20 (vinte)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 31 horas

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 1665,11

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Habilitação para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Obs:- Serão considerados para efeito de pontuação experiência na função ou em função correlata tais como: Professor de Educação Básica I e Professor de Desenvolvimento Infantil II.

ATRIBUIÇÕES : Substituir os titulares de sala de aula no período em que estiverem afastados por licenças e afastamento para ocupar cargo em comissão.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa. Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas no período de 10 e 11 de Agosto de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

Centro de Eventos Pedro Bortolosso

Av. Visconde de Nova Granada,513
Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

A) RG-Documento de identificação ;

B) CPF (Cadastro de Pessoa física);

C) Certificado de Escolaridade/Diploma;

D) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

E) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho na area.

F) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo de experiência comprovada (até no maximo 10 pontos);

b) Será atribuído 1 (um) ponto a cada curso de aperfeiçoamento na area (minimo de 30 horas limitado a 2 cursos).

c) será atribuido 2 (dois) pontos a cada curso de especialização na area (minimo de 360 horas limitado a 2 cursos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO OU CARTÃO DO BOLSA FAMILIA);

f) Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 056/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, ficam convocados para o início de processo de contratação, com base no parecer administrativo nº 018191/16, onde faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

EMPREGO = PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO

QUANTIDADE DE VAGAS = 20(Vinte)
JORNADA SEMANAL = 21/27 HORAS
SALÁRIO – R\$ 12,82 h

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.

ATRIBUIÇÕES : Substituir os titulares de sala de aula no período em que estiverem afastados por licenças e afastamento para ocupar cargo em comissão.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas no período de 08 e 09 de Agosto de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvida o

comprovante.

3. Local de Inscrição:

CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO

Av. Visconde de Nova Granada,513

Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) RG-(Documento de identificação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no maximo 10 pontos);

b) Sera atribuido 1 (um) ponto a cada Curso de Aperfeiçoamento na area de no minimo 30 horas -limitado a 2 cursos

c) Será atribuído 2 (dois) pontos a cada curso de Especialização na area de no

minimo 360 horas - limitado a 2 cursos

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO OU CARTÃO DO BOLSA FAMILIA);

f) Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 057/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, com base no parecer administrativo nº 018188/2016, a abertura do processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Infectologista Plantonista
VAGA(S) = 02 (duas)
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS
SALÁRIO = R\$ 3.936,04

EMPREGO = Médico Psiquiatra Plantonista
VAGA(S) = 10 (dez)
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS
SALÁRIO = R\$ 3.936,04

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 1 (um) ano na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO de 28 de Julho de 2016 à 05 de Agosto de 2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante

de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) RG-Documento de identificação ;
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma,Especialização;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional-CRM;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do Emprego Público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO, BOLSA FAMILIA OU BUSCA EMITIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL)

f) Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 26 de Julho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 3096/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 13498/2016
DL: 004.DCLC.007.2016-01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SDTI
CONTRATADA: I BEZERRA JUNIOR SERVIÇOS E COMERCIO - ME
CNPJ: 21.986.665/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO (SINE)
ASSINATURA: 07/07/2016
VALOR: R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 6597/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 16112/2016
DL: 006.DCLC.009.2016-01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS
CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP
CNPJ: 08.681.529/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BONECOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE Á DENGUE E CONTROLE DE ZOONOSSES
ASSINATURA: 22/07/2016
VALOR: R\$ 7.939,40 (SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO: 30 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 3958/2016

NOTA DE EMPENHO nº 16113/16114/2016
DL nº. 002.DCLC.008.2016.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SE
CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 54.368.410/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS
ASSINATURA: 22/07/2016
VALOR: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 10 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 9721/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 16427/16428/2016
CV: 020.DCLC.019.2016-02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SETTRAN
CONTRATADA: RCR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
CNPJ: 18.710.438/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DEMUTRAN
ASSINATURA: 22/07/2016
VALOR: R\$ 77.498,00 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
PRAZO: 30 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.732/2015 e 10.172/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA CENTRAL.
VALOR: R\$ 3.590.883,84 (Três milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO N° 038/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.732/2015 e 10.178/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA NORTE.
VALOR: R\$ 3.515.602,39 (Três milhões quinhentos e quinze mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos).

CONTRATO N° 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.732/2015 e 10.176/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA SUL.
VALOR: R\$ 3.692.309,50 (Três milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N° 040/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.732/2015 e 13.348/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA CEMEI JARDIM D'ABRIL.
VALOR: R\$ 1.435.415,83 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 14.057/2016
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.121/2016
DATA: 11/07/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO – Depto de Engenharia Elétrica.
CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção Elétrica.
VALOR: R\$ 100.137,63 (Cem mil cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 14.634/2016
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.511/2016

DATA: 13/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SECONTRU – Departamento de Segurança Urbana.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Açúcar e Filtro de Papel.

VALOR: R\$ 811,20 (Oitocentos e onze reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.636/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.400/2016

DATA: 13/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SECOM – Gabinete do Secretário de Comunicação Social.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Açúcar e Filtro de Papel.

VALOR: R\$ 523,90 (Quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 13.866/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.452/2016

DATA: 13/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Secundário.

CONTRATADA: APARECIDO DE JESUS RIBEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.

VALOR: R\$ 415,20 (Quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.632/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.559/2016

DATA: 19/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SEHDU – Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

VALOR: R\$ 7.362,00 (Sete mil trezentos e sessenta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 16.066/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.426/2016

DATA: 22/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SC – Departamento de Eventos e Acervo.

CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Banheiro Público.

VALOR: R\$ 8.628,96 (Oito mil seiscents e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 16.122/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.867/2016

DATA: 22/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SDTI – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 7.446,20 (Sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 16.123/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.867/2016

DATA: 20/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SDTI – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 484,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 16.124/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.867/2016

DATA: 22/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SDTI – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICO E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 7.663,57 (Sete mil seiscents e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 16.564/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.317/2016

DATA: 25/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SEREL – Fundo de Assistência ao Esporte.

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 169.184,00 (Cento e sessenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 16.152/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.849/2016

DATA: 25/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SDTI – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 8.778,00 (Oito mil setecentos e setenta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 16.153/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.849/2016

DATA: 22/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SDTI – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: KING LIMP COM DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 9.355,50 (Nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 16.165/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.849/2016

DATA: 22/07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SDTI – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais)

TERMO DE PRORROGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 1889/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 8894/2016

CARTA CONTRATO Nº: 02/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO: 04/2016

DL nº. 002. DCLC. 009.2015.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SS

CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

CNPJ: 01.356.570/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEL AMBULÂNCIA SAMU.

ASSINATURA: 09/05/2016

VALOR: R\$ 5.993,73 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: 12 MESES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS 27/07/2016***

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho e todos os municípios interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 27 de Julho de 2016, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, para tratar da pauta que segue: I. DELIBERAÇÕES 1. Prestação de contas do cofinanciamento estadual para os serviços socioassistências, referentes aos recursos repassados no primeiro semestre de 2016. 2. Apreciação e deliberação do cofinanciamento municipal para ofertas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por parte do Instituto Agires. 3. Eleição da comissão organizadora para a eleição dos assentos da sociedade civil referentes aos cargos de titulares e suplentes que ficaram em vacância nas eleições de 17/06/2016. 4 Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 29/06/2016.II. INFORMES: 1. Informes gerais.

*Maria Aparecida Maroti
Presidenta CMAS – Gestão 2016/2018.*

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: OSASCO

PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO:

2016

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	145.622.461,67	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		44.588.849,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	15.723.327,61	12.361 - Ensino Fundamental		105.423.883,01
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	203.182.684,98	12.365 - Educação Infantil		46.454.187,29
Imposto de Renda Retido na Fonte	22.011.849,42	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		2.860.384,10
Divida Ativa de Impostos	6.575.421,56	12.367 - Educação Especial		635.873,04
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	11.161.763,76	(=)	Total da Despesa do Ensino	199.963.176,44
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	23.628.380,56
Fundo de Participação dos Municípios	29.636.261,53	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	0,00	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	866.412,36	(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	176.334.795,88
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	175.108.665,18	(+)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	110.769.496,42
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	89.317.602,79	(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.208.889,59	(-)	Parcela Empenhada do Ganhos Líquido - FUNDEB	51.628.974,37
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	700.415.340,45	(=)	TOTAL APPLICADO NO ENSINO	235.475.317,93
			APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	33,62%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	26.736.903,88			
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.491.403,20			
Recursos de Operações de Crédito	0,00			
Recursos recebidos do FUNDEB	131.661.107,79		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	84,31%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.487.236,96		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	70,95%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	162.376.651,83			
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	862.791.992,28			
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96				99.225.491,45

Solange Cristina Silva
Secretário(a) da EducaçãoJorge Lapas
Prefeito(a) MunicipalLucineide A.de Lira
Contador(a)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 01379/2016

Interessado: DRIVE BEER BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
Assunto: Cassação do Componente de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pela fiscalização, às fls. 21 e pelo que dos autos consta, DETERMINO A CASSAÇÃO do componente de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento DRIVE BEER BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, sito à Av. Dos Autonomistas, nº 4755 – Km 18.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 01379/2016

Interessado: DRIVE BEER BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela fiscalização, às fls. 21 e pelo que dos autos consta, DETERMINO o LACRE do estabelecimento DRIVE BEER BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, sito à Av. Dos Autonomistas, nº 4755 – Km 18.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 06364/2016

Interessado: CARLOS ROBERTO AMARAL DA SILVA
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pela fiscalização, às fls. 12, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento CARLOS ROBERTO AMARAL DA SILVA – LAVA RÁPIDO, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 228 – Km 18.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 07380/2016

Interessado: MARCELO PEREIRA DE PAULA

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pela fiscalização, às fls. 14, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento IGREJA APOSTÓLICA NOVO TEMPLO, sito à Rua Águas da Prata, nº 242 – Rochdale - Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 012584/2016

Interessado: RAIMUNDO NONATO MARTINS FARIAS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1540 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1540 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento RAIMUNDO NONATO MARTINS FARIAS, sito à Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº 202 – Novo Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 012782/2016

Interessado: MARIA IVONEIDE SABINO DE PAULO

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1534 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pela fiscalização às fls. 15, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1534 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento MARIA IVONEIDE SABINO DE PAULO LANCHONETE ME, sito à Rua Estrada da Divisa, nº 155 – Jardim Santa Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 014055/2016**

Interessado: VALDEMIR PEREIRA LIMA

Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pela equipe de fiscalização às fls. 17, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento VALDEMIR PEREIRA LIMA, sito à Rua Martin Pescador, nº 168 – Aliança.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 014707/2016**

Interessado: CICERO ALCANTARA DA SILVA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1606 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1606 – Lei Complementar nº 206/2011, de CICERO ALCANTARA DA SILVA, sito à Av. Braz Zulli, S/N – Jardim Bonança.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 014845/2016**

Interessado: ANTONIO CLAUDIO COSTA SOUSA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1014 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pela fiscalização às fls. 08, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1014 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento ANTONIO CLAUDIO COSTA SOUSA CONVENIÊNCIA, sito à Av. Presidente Medici, nº 351 – Jardim Mutinga.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 017056/2016**

Interessado: CEZANILDO DA CRUZ SANTOS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 973 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 973 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento CEZANILDO DA CRUZ SANTOS, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 1127 – Helena Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 017658/2016**

Interessado: LAVA RAPIDO/BAR

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 05, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento LAVA RAPIDO/BAR, sito à Av. Presidente Medici, nº 1859 – Jardim Mutinga.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
E DA MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA N° 013/2016
ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDEMENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCiar nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s).

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
Mozart de Araújo Filho	183480	28/06/2016

Osasco, 08 de Julho de 2016.
Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 260/2016

Aposentadoria por Invalidez a EMILIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal / Classe Distinta, Matrícula da PMO nº 16.050, grau/ref. "G12-I", com Proventos Proporcionais e com Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04 , c/c a EC nº 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 0452/2016, a partir de 01.08.2016.

Portaria nº 261/2016

Aposentadoria por Invalidez a MANOEL PEREIRA DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia/Classe II – Matrícula da PMO nº 28.813, grau/ref. "G02-G", com Proventos Integral e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º,I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art 35, §§ 1º e 2º e 6º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, Lei Complementar nº 101/2002, c/c EC nº 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 0732/2016, a partir 01.08.2016.

Portaria nº 263/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a TEREZA DE ANDREA RANGON, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,– Matrícula da PMO nº 36.247, grau/ref. "01-H", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4736/2011, 01.08.2016.

Osasco, 26.07.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO